LEI Nº 5292, de 13 de Maio de 2011.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTONIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 46.497,81 (quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos), o qual será destinado a acrescentar dotações e rubricas no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, não previstas no Orçamento inicial de 2011.

Art. 2º Ficam incluídas novas rubricas de despesas nos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.243.0009.2317 - Medidas Sócio-Educativas - PSE/PFMC III
Recurso: 1181 - MSE - PFMC III

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.3.0.00.00.00.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.9.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 15.833,92
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.2324 - Programa Emancipar
Recurso: 1152 - PEAS - EMANCIPAR

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO 2º.....R$ 19.833,92

Art. 3º Ficam incluídos os seguintes créditos orçamentários e seus respectivos

programas no Orçamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 10.663,89
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 4.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 6.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 2.500,00
Cód. Func. Progr.: 11.02.08.243.0009.2055 - Projovem - FMASPJOV
Recurso: 1175 - FMASPJOV

11 - SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 500,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
Cód. Func. Progr.: 11.06.08.244.0009.2054 - Programa de Manutenção da Instância de Controle Social do PBF
Recurso: 1155 - IGD - PBF

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO 3º.....R$ 26.663,89

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.....R$ 46.497,81

Art. 4º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010, no valor total de R$ 119.329,81 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1152 - PEAS - EMANCIPAR.....R$ 15.833,92
Recurso 1155 - IGD - PBF.....R$ 3.000,00
Recurso 1175 - FMASPJOV.....R$ 23.663,89
Recurso 1181 - MSE - PFMC III.....R$ 4.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 46.497,81

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal nº 5.264 e Decreto 4.369 de 23 de Março de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Maio 2011.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra.